

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013038/2022**

**O LEILOEIRO OFICIAL Luana Vidal Ineu**, matrícula nº 272/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 04/11/2022**, às 11 horas, no endereço: Marechal Plaza Hotel, Rua Danglar dos Santos Melo, nº 63, São Gabriel/RS e no site <https://www.ineuleiloes.com.br>, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/11/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

---

- Uma casa de alvenaria, área de 30,00m<sup>2</sup>, com ampliação em alvenaria, área 89,67m<sup>2</sup> e respectivo terreno com área de 319,50 m<sup>2</sup>, sito na Rua Ceará nº 257, Bairro Independência, São Gabriel-RS. Objeto da matrícula nº 7.866 do R.I de São Gabriel-RS. Imóvel ocupado.\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 223.096,08; 2º leilão: R\$ 132.309,80 \*\*;

**Fiduciante:** Claumir Possada da Silva e Loiva Terezinha Costa da Silva;

**Contrato:** 09305571374;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com a leiloeira Luana Vidal Ineu, endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1000, anexo, Centro, São Sepé/RS, telefones: (55) 999790274, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-4525 e 3215-4521, das 08h às 17h.